



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL



**LEI Nº 2.878/2012**

**Declara Órgão de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Transtorno Autístico do Agreste Alagoano – APTAAA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica declarado Órgão de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Portadores de Transtorno Autístico do Agreste Alagoano – APTAAA, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.828.627/0001-75, sediada à Rua Pedro Leão, nº 109, anexo ao Espaço Trate, Centro, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**MELANIA FORTES DE DEUS LEÃO**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

**M. Rosângela Brito Silva**  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pelo Deptº Administrativo